



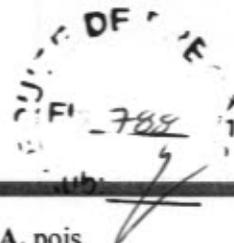
787  
lib:

**ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0402.01/2019.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0402.01/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

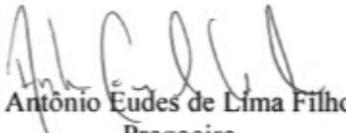
Às nove horas e dez minutos (09h10min) do dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (20.02.2019), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Ceará, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Antônio Eudes de Lima Filho e equipe de apoio: Antônio Magela da Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhães, nomeados através da Portaria nº 2208.02/2018, de 22 de agosto de 2018, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL de n.º 0402.01/2019, Menor Preço Por ITEM, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. Abertos os trabalhos, o pregoeiro comunica ao licitante presente, que irá receber os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, juntamente com os documentos de **CREDENCIAMENTOS** das empresas presentes, sendo elas **1- T J M PAULA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.593.626/0001-06, representada por Francisco Gleiciano Marques – (Procurador), CPF nº: 023.201.563-56 que teve seu representante credenciado; **2- C J VIEIRA DE SOUZA** inscrita no CNPJ sob nº 11.318.940/0001-40 representada por Antonio Jaelson Brito Sousa – Procurador CPF nº 057.539.633-40, que teve seu representante credenciado; **3- LUCIANA DE OLIVEIRA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.663.583/0001-97 representada por Luiz Carlos Arruda Cavalcante – Procurador CPF nº 623.807.023-49, que teve seu representante descredenciado (item 6-6.1.1); **4- JOAO PAULO BEZERRA MAGALHAES-EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 21.888.452/0001-21 representada por Manoel Maciel Madeira – Procurador CPF nº: 278.268.398-58 teve seu representante descredenciado (item 6-6.1.1; item 6-6.6.2-e); **5- ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97 representada por Vinicios Paulino da Silva – Procurador CPF nº: 585.079.143-49 que teve seu representante descredenciado (item 6-6.1.1), após o fim do credenciamento o representante descredenciado da empresa **JOAO PAULO BEZERRA MAGALHAES-EIRELI** recolheu seus envelopes de proposta de preço e habilitação e retirou-se da sessão. Em seguida recebeu-se os documentos de habilitação e proposta de preço. Dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro abriu os envelopes “A” - **Proposta de Preços**, que foram analisadas, onde a empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** teve sua proposta desclassificada (sem a assinatura do representante). Prosseguido o Pregoeiro esclareceu que o procedimento será realizado levando-se em consideração o menor preço **POR ITEM**. Em seguida deu-se início a fase de lances verbais onde a empresa **C J VIEIRA DE SOUZA** sagrou-se vencedora do item 01 pelo valor unitário de **R\$ 5,08**, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet,

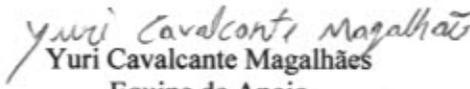


confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **INABILITADA**, pois descumpriu o item "5-IV - b)" *não apresentou a certidão negativa de falência ou concordata*, ficando vencedora para o ITEM 01 a empresa **T J M PAULA-ME** com o valor unitário **R\$ 5,50** o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope N° 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal N° 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Em seguida o representante da empresa **C J VIEIRA DE SOUZA** retirou-se da sessão. A empresa **T J M PAULA-ME** também sagrou-se vencedora dos seguintes itens: item 02 pelo valor unitário de R\$ 1,52; item 03 pelo valor unitário de R\$ 3,20; item 04 pelo valor unitário de R\$ 3,11; item 05 pelo valor unitário de R\$ 2,20; item 06 pelo valor unitário de R\$ 5,87; item 07 pelo valor unitário de R\$ 15,10; item 08 pelo valor unitário de R\$ 17,62; item 09 pelo valor unitário de R\$ 7,67; item 10 pelo valor unitário de R\$ 3,13; item 11 pelo valor unitário de R\$ 3,18; item 12 pelo valor unitário de R\$ 4,50; item 13 pelo valor unitário de R\$ 3,20; item 14 pelo valor unitário de R\$ 3,20. A empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA ME** sagrou-se vencedora do item 15 com o valor unitário **R\$ 3,36**; o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope N° 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**. A empresa **T J M PAULA-ME** venceu também os itens: item 16 pelo valor unitário de R\$ 3,40; item 17 pelo valor unitário de R\$ 1,00; item 18 pelo valor unitário de R\$ 4,20; item 19 pelo valor unitário de R\$ 3,68; item 20 pelo valor unitário de R\$ 1,80; item 21 pelo valor unitário de R\$ 4,00; item 22 pelo valor unitário de R\$ 25,00; item 23 pelo valor unitário de R\$ 13,70; item 24 pelo valor unitário de R\$ 10,20; item 25 pelo valor unitário de R\$ 4,20; item 26 pelo valor unitário de R\$ 4,10; item 27 pelo valor unitário de R\$ 3,50; item 28 pelo valor unitário de R\$ 0,90; item 29 pelo valor unitário de R\$ 3,35; item 30 pelo valor unitário de R\$ 8,80; item 31 pelo valor unitário de R\$ 3,45; item 32 pelo valor unitário de R\$ 11,15; item 33 pelo valor unitário de R\$ 4,18; item 34 pelo valor unitário de R\$ 2,55; item 35 pelo valor unitário de R\$ 4,00; item 36 pelo valor unitário de R\$ 3,30; item 37 pelo valor unitário de R\$ 5,28; item 38 pelo valor unitário de R\$ 6,90; item 39 pelo valor unitário de R\$ 11,60; item 40 pelo valor unitário de R\$ 11,00; item 41 pelo valor unitário de R\$ 13,60; item 42 pelo valor unitário de R\$ 4,60; item 43 pelo valor unitário de R\$ 2,70; item 44 pelo valor unitário de R\$ 2,50; item 45 pelo valor unitário de R\$ 1,70. A empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA ME** venceu o item 46 pelo valor unitário de R\$ 12,24. A empresa **T J M PAULA-ME** venceu o item 47 pelo valor unitário de R\$ 11,50. A empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA ME** venceu o item 48 pelo valor unitário de R\$ 10,30. A empresa **T J M PAULA-ME** venceu os itens: item 49 pelo valor unitário de R\$ 1,52 pelo valor unitário de R\$ 7,40; item 50 pelo valor unitário de R\$ 3,72; item 51 pelo valor unitário de R\$ 13,30; item 52 pelo valor unitário de R\$ 3,69; item 53 pelo valor unitário de R\$ 4,10; item 54 pelo valor unitário de R\$ 8,00; item 55 pelo valor unitário de R\$ 8,00; item 56 pelo valor unitário de R\$ 4,60; item 57 pelo valor unitário de R\$ 27,95; item 58 pelo valor unitário de R\$ 1,30. A empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA ME** venceu o item 59 pelo valor unitário de R\$9,71. A empresa **T J M PAULA-ME** venceu o item 60 pelo valor unitário de R\$ 2,85 e o item 61 pelo valor unitário de R\$ 2,15. A empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA ME** venceu o item 62 pelo valor unitário de R\$ 10,39 e



item 63 pelo valor unitário de R\$ 11,29. A empresa **T J M PAULA-ME** venceu o item 64 pelo valor unitário de R\$ 1,00; item 65 pelo valor unitário de R\$ 10,50 e item 66 pelo valor unitário de R\$ 3,85. A empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA ME** venceu o item 67 pelo valor unitário de R\$ 5,17 e item 68 pelo valor unitário de R\$ 1,11. A empresa **T J M PAULA-ME** venceu o item 69 pelo valor unitário de R\$ 3,40 e item 70 pelo valor unitário de R\$ 4,7. Em seguida o Pregoeiro perguntou ao único representante credenciado da empresa presente se existia por parte do mesmo, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no item 10.1 do Edital. O presente não manifestou intenção de interpor recurso. Por fim o Pregoeiro Adjudicou o objeto da Licitação conforme descrito acima, em favor das Empresas **T J M PAULA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.593.626/0001-06 e **LUCIANA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 27.663.583/0001-97, com os valores acima citado. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão as 13:38min e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Santana do Acaraú – CE; 20 de fevereiro de 2019.

  
Antônio Eudes de Lima Filho  
Pregoeiro

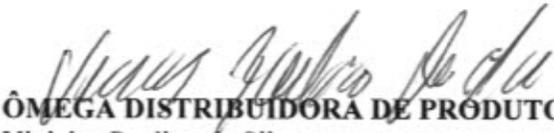
  
Yuri Cavalcante Magalhães  
Equipe de Apoio

  
Antonio Magela da Silva Brandão  
Equipe de Apoio

**LICITANTES:**

**FRANCISCO GLEICIANO MARQUES**  
**T J M PAULA-ME**  
Tarcísio Júnior Muniz Paula

  
**LUCIANA DE OLIVEIRA ME**  
Luiz Carlos Arruda Cavalcante

  
**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**  
Vinícios Paulino da Silva